TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ nº 13.212.219/0001-04

**NIRE 33.3.00.29683-2**

ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DA TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A

**REALIZADA EM xx DE MARÇO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em xx de março de 2022, às 10 horas, na sede social da Teles Pires Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 2º andar (parte).
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, por estar presente o debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, da Companhia (respectivamente, “Debenturista” e “Debêntures”)
3. **PRESENÇA:** Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturista”), nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, da Teles Pires Participações S.A. (“Escritura”, “Debêntures”, “Emissora”, e “Emissão”, respectivamente. Presentes representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”) e da Emissora.
4. **MESA:** Presidida pela Sra. Amaralina de Oliveira Abrantes Sant’Anna e secretariada pelo Sra. Ana Graciela Heugas Granato.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) autorização prévia (“*waiver”)* para alteração na composição do capital social da fiadora Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, nos termos do item (e) da Cláusula 6.3.3 da Escritura; e, (ii) pagamento pela Emissora de *waiver fee* de 0,5% (meio por cento), apurado sobre o saldo devedor das Debêntures apurado em 31/03/2022, em função do *waiver* relacionado no item (i), com prazo de pagamento até 07/04/2022, fora do ambiente B3.
6. **ABERTURA:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificados os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.
7. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia e colocadas em votação as matérias da ordem do dia, o Debenturista, (aprovou, sem ressalvas) (não aprovou) (i) a autorização prévia (“*waiver”)* para alteração na composição do capital social da fiadora Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, nos termos do item (e) da Cláusula 6.3.3 da Escritura e (ii) o pagamento pela Emissora de *waiver fee* de 0,5% (meio por cento), apurado sobre o saldo devedor das Debêntures apurado em 31/03/2022, em função do *waiver* relacionado no item (i), com prazo de pagamento até 07/04/2022, fora do ambiente B3.

(As deliberações tomadas nesta assembleia se resolverão de pleno direito, isto é, deixarão, automaticamente, de produzir seus efeitos e se extinguirão de forma irrevogável e irretratável, se não houver o pagamento do *waiver fee* ao Debenturista, nos termos do parágrafo anterior.)

(Considerando-se a manutenção da Taxa DI em 10,65% a.a., o saldo devedor das Debêntures em 31/03/2022 seria de R$ 555.650.516,98 e o *waiver fee* seria de R$ 2.778.252,58.)

1. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da operação. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, respectivamente.

Rio de Janeiro, xx de março de 2022

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Presidente  Amaralina de Oliveira Abrantes Sant’Anna | Secretária  Ana Graciela Heugas Granato |

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DA TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A.REALIZADA EM XX DE MARÇO DE 2022

TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A

Emissora

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**Agente Fiduciário**

**FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FI - FGTS**

**Debenturista**